ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº:
Órgão requisitante: Secretaria de Assistência Social e Fundo da Infância e Adolescência – FIA
Responsável pela Demanda: Ana Paula Della Giustina – matrícula 12408882

1. Introdução

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), elaborado conforme os termos estabelecidos no Termo de Referência (TR) e os preceitos da Lei 14.133/2021, tem como objetivo aquisição de picolés e algodão-doce para distribuição gratuita às crianças no evento comemorativo ao Dia das Crianças, para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social – CRAS, Fundo da Infância e da Adolescência – FIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

2. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

A realização de atividades comemorativas e recreativas voltadas ao público infantil contribui para garantir espaços de convivência saudáveis, acolhedores e acessíveis, especialmente para crianças e famílias que participam das ações e serviços da rede de assistência social. Além de proporcionar um momento de descontração, a iniciativa favorece a socialização e a participação comunitária, fortalecendo os vínculos e o sentimento de pertencimento.

Nesse contexto, a aquisição dos produtos se mostra necessária para viabilizar a programação planejada para o evento, garantindo que as crianças possam participar de forma igualitária da atividade, sem qualquer custo para suas famílias. A distribuição será realizada de forma gratuita durante o evento, como parte das ações de lazer e integração previstas.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação contribui para a realização de uma atividade que valoriza a infância e promove a convivência comunitária, oferecendo às crianças um espaço de participação, alegria e interação social. Trata-se, portanto, de uma aquisição pontual e diretamente relacionada à execução do evento, necessária para que a programação prevista seja realizada de maneira adequada e acolhedora.

Rua Cel Vidal Ramos, 860 - **Caixa Postal** 81 - CEP 89520-000 - **Curitibanos - SC**
(49) 3245-7200 **Fax** (49) 3245-7203 - **prefeitura@curitibanos.sc.gov.br**

3. **Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração**
A presente contratação está prevista no PCA e alinha-se ao planejamento da Administração Municipal.

4. **Requisitos da Contratação**
1. Condições de Qualidade e Segurança dos Produtos Os produtos (picolés e algodão-doce) devem ser próprios para o consumo infantil, com registro ou isenção junto aos órgãos competentes; Devem estar dentro do prazo de validade; Devem estar adequadamente embalados, de forma individual e higiênica; Não serão aceitos produtos com embalagens danificadas, amassadas ou com sinais de descongelamento e/ou recongelamento (no caso dos picolés); O fornecedor deve cumprir todas as normas sanitárias previstas na legislação vigente. **2. Condições de Entrega** Os produtos deverão ser entregues na data do evento, ou conforme cronograma definido pela Secretaria, no endereço previamente indicado; Os picolés devem ser transportados e entregues em embalagens térmicas ou caixas que garantam a conservação dos produtos em temperatura adequada até o momento da entrega; A entrega deverá ser realizada na data do evento, com prévia comunicação à equipe responsável pelo recebimento. A quantidade fornecida deverá corresponder integralmente àquela estabelecida na solicitação de fornecimento ou instrumento equivalente. **3. Quantitativo Previsto** Aproximadamente 2.000 picolés (sabores variados, **com no mínimo 60g cada**); sendo 500 unidades para o CRAS e 1500 unidades para o FIA. Aproximadamente 2.000 unidades de algodão doce, **com peso mínimo de 40g cada**, embalado individualmente, sendo 500 unidades para o CRAS e 1500 unidades para o FIA. **4. Requisitos da Empresa Fornecedora** A empresa fornecedora deverá comprovar regularidade fiscal e trabalhista, além de habilitação jurídica e técnica conforme exigido para a modalidade da contratação (ex: dispensa, pregão, etc.); Deverá apresentar proposta de preços detalhada por item; Preferencialmente, deve possuir sede ou filial no município, para facilitar a logística de entrega. **5. Forma de Pagamento** O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal eletrônica e atesto do recebimento dos produtos, respeitando o prazo estipulado no contrato.

Rua Cel Vidal Ramos, 860 - **Caixa Postal** 81 - CEP 89520-000 - **Curitibanos - SC**
(49) 3245-7200 **Fax** (49) 3245-7203 - **prefeitura@curitibanos.sc.gov.br**

5. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

Item	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário	Valor Total R$
1	2.000	Un	Algodão-doce, coloridos, em boas condições de consumo, devidamente embalados, vedados e sem apresentar sujidades. Amarrado com laço e fitilho	5,00	10.000,00
2	2.000	Un	Picolé de gelo em sabores variados, com local apropriado para estocagem.	2,50	5.000,00

TOTAL R$ 15.000,00

Os itens serão utilizados da seguinte forma:

500 unidades de algodão-doce para o CRAS = R$ 2.500,00

1.500 unidades de algodão-doce para o FIA = R$ 7.500,00

500 unidades de picolés para o CRAS = R$ 1.250,00

1.500 unidades de picolés para o FIA = R$ 3.750,00

6. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Para atender à necessidade identificada, foi realizado levantamento das alternativas disponíveis no mercado para o fornecimento de picolés e algodão-doce, considerando a natureza da contratação, o público a ser atendido, a data definida para o evento e a necessidade de garantir a qualidade e a segurança dos produtos.

Entre as alternativas possíveis, foram consideradas:

- Aquisição dos produtos prontos para consumo, com entrega pelo fornecedor no local e data definidos pela Administração;
- Contratação de serviço para produção e distribuição dos produtos durante o evento, com fornecimento de estrutura e equipamentos necessários;
- Produção dos produtos diretamente pela Administração, alternativa que demandaria estrutura, equipamentos, insumos, mão de obra e cuidados específicos de higiene e conservação.

Após a análise dessas possibilidades, entende-se que a aquisição dos produtos prontos, com entrega pelo fornecedor, apresenta-se como a solução mais adequada para atender à necessidade da Administração.

A escolha considera, principalmente, a simplicidade da contratação, a facilidade de organização e a possibilidade de receber os produtos já preparados e em condições adequadas para distribuição. Essa alternativa também evita que a Administração tenha que

Rua Cel Vidal Ramos, 860 - **Caixa Postal** 81 - CEP 89520-000 - **Curitibanos - SC**
(49) 3245-7200 **Fax** (49) 3245-7203 - **prefeitura@curitibanos.sc.gov.br**

disponibilizar estrutura, equipamentos e pessoal para a produção dos alimentos durante o evento.

Do ponto de vista econômico, a aquisição direta dos produtos tende a apresentar melhor relação entre custo e benefício, uma vez que permite a comparação entre fornecedores e a obtenção de preços compatíveis com os valores praticados no mercado, sem a inclusão de custos adicionais relacionados à contratação de estrutura, equipamentos ou serviços de produção.

Além disso, considerando que o evento ocorrerá em data previamente definida, a contratação de produtos prontos permite maior previsibilidade quanto à quantidade, ao prazo de entrega e à organização da distribuição, reduzindo riscos de atrasos ou dificuldades operacionais.

Dessa forma, considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos, a solução escolhida mostra-se adequada e suficiente para atender ao interesse público, proporcionando às crianças participantes do evento um momento de lazer e confraternização, sem impor à Administração uma estrutura desnecessária ou custos que não estejam diretamente relacionados ao objetivo da contratação.

7. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

O valor da contratação foi estimado em R$ 15.000,00 (quinze mil reais) conforme documentos constantes na planilha referencial de preços que segue anexo a este ETP.

Os itens serão utilizados da seguinte forma:

500 unidades de algodão-doce para serem distribuídos gratuitamente na festa alusiva ao Dia das Crianças no equipamento CRAS.

1.500 unidades de algodão-doce para serem distribuídos gratuitamente na festa alusiva ao Dia das Crianças em parceia com FIA, na Secretaria de Assistência Social.

500 unidades de picolés para serem distribuídos gratuitamente na festa alusiva ao Dia das Crianças no equipamento CRAS.

1.500 unidades de picolés para serem distribuídos gratuitamente na festa alusiva ao Dia das Crianças em parceia com FIA, na Secretaria de Assistência Social.

8. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

A contratação deverá contemplar o fornecimento dos produtos nas quantidades previstas pela Administração, com entrega em local, data e horário previamente definidos, de forma que os itens estejam disponíveis no momento adequado para a realização do evento.

Os produtos deverão ser entregues em condições adequadas para consumo, observando as normas sanitárias e de segurança alimentar aplicáveis. No caso dos picolés, deverá ser assegurada a conservação em temperatura adequada durante o transporte e até a entrega,

Rua Cel Vidal Ramos, 860 - **Caixa Postal** 81 - CEP 89520-000 - **Curitibanos - SC**
(49) 3245-7200 **Fax** (49) 3245-7203 - **prefeitura@curitibanos.sc.gov.br**

de modo a preservar sua qualidade e segurança. O algodão-doce deverá ser fornecido devidamente acondicionado e protegido contra contaminações e demais condições que possam comprometer sua qualidade.

A solução não envolve a contratação de serviços de manutenção ou assistência técnica, uma vez que o objeto se limita ao fornecimento de gêneros alimentícios para consumo imediato. Dessa forma, não há equipamentos, máquinas ou sistemas que demandem manutenção preventiva, corretiva ou suporte técnico após a entrega.

Caso sejam identificados produtos em desacordo com as especificações, com sinais de deterioração, avarias, acondicionamento inadequado ou qualquer outra condição que os torne impróprios para consumo, o fornecedor deverá realizar a substituição dos itens, sem qualquer custo adicional para a Administração.

A solução foi planejada de forma a atender à necessidade de maneira simples e eficiente, permitindo que a Administração concentre seus esforços na organização e realização do evento, enquanto o fornecedor ficará responsável pelo fornecimento e pela adequada entrega dos produtos.

Assim, a solução escolhida atende à finalidade pretendida, contribuindo para que o evento seja realizado de forma organizada, segura e acolhedora, proporcionando às crianças participantes um momento de lazer, convivência e celebração, em consonância com o interesse público e com as ações de proteção e valorização da infância.

9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea *b,* inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando a aquisição de picolés e algodão-doce para distribuição gratuita às crianças nos eventos comemorativos promovidos pela Secretaria de Assistência Social – CRAS, em parceria com o Fundo da Infância e da Adolescência – FIA, justifica-se a impossibilidade de parcelamento da despesa, uma vez que se trata de gêneros alimentícios de consumo imediato, adquiridos especificamente para atender às datas dos eventos.

O fornecimento deve ocorrer em única remessa, no mesmo dia, a fim de garantir a qualidade, conservação e segurança dos alimentos, não sendo possível realizar entregas fracionadas sem prejuízo à finalidade do evento. Dessa forma, o parcelamento não se mostra adequado nem viável, visto que comprometeria a logística, a integridade dos produtos e a efetiva execução da atividade planejada para as crianças atendidas.

Portanto, a aquisição deve ser realizada em lote único, assegurando a economicidade, eficiência e atendimento pleno à demanda da Secretaria de Assistência Social.

Rua Cel Vidal Ramos, 860 - **Caixa Postal** 81 - CEP 89520-000 - **Curitibanos - SC**
(49) 3245-7200 **Fax** (49) 3245-7203 - **prefeitura@curitibanos.sc.gov.br**

Para a presente contratação, opta-se pelo critério de julgamento pelo menor preço por lote, considerando as características operacionais do fornecimento e a necessidade de assegurar a execução integrada do objeto nos eventos institucionais programados pela Administração.

O objeto compreende o fornecimento de 1.500 unidades de algodão-doce e 1.500 unidades de picolés, destinadas ao evento comemorativo do Dia das Crianças, previsto para o mês de outubro, bem como 500 unidades de algodão-doce e 500 unidades de picolés, destinadas ao encerramento das atividades do CRAS, previsto para o mês de dezembro.

Os produtos deverão ser entregues prontos para consumo, diretamente no local indicado pela Administração, não havendo produção ou preparo no local do evento. No caso específico dos picolés, caberá ainda à contratada providenciar os meios necessários para sua adequada conservação, mediante utilização de caixas térmicas, freezers ou equipamentos equivalentes, de modo a garantir que os produtos sejam entregues e disponibilizados em condições adequadas para consumo.

Nesse contexto, embora os produtos sejam individualmente distintos e, em tese, possam ser adquiridos separadamente, a Administração entende que, para a presente contratação, existe vantagem operacional na concentração do fornecimento em um único contratado, tendo em vista que os itens deverão ser disponibilizados para os mesmos eventos, nos mesmos locais e dentro de períodos previamente estabelecidos, exigindo planejamento logístico coordenado.

Tal circunstância reduz os riscos relacionados à necessidade de coordenação entre fornecedores distintos, especialmente quanto aos horários de entrega, condições de transporte, conservação dos alimentos e efetiva disponibilização dos produtos no momento dos eventos.

Ressalte-se que os eventos possuem datas previamente estabelecidas e caráter pontual, não sendo possível simplesmente postergar a entrega ou substituir a programação em caso de falha no fornecimento. Assim, a Administração busca, mediante a contratação integrada dos itens, reduzir riscos de descontinuidade ou de fornecimento incompleto no momento da realização das atividades.

A escolha pelo menor preço por lote, não decorre de mera conveniência, mas de uma avaliação das características concretas da contratação, especialmente da necessidade de entrega coordenada, da responsabilidade logística e da necessidade de assegurar a disponibilidade integral dos produtos nos eventos programados.

Dessa forma, considerando a finalidade comum dos produtos, a destinação aos mesmos eventos, a necessidade de entrega pronta para consumo no local indicado, a responsabilidade da contratada pela logística e conservação dos picolés, bem como a necessidade de garantir o fornecimento integral em datas previamente estabelecidas, justifica-se a adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote.

10. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros

Rua Cel Vidal Ramos, 860 - **Caixa Postal** 81 - CEP 89520-000 - **Curitibanos - SC**
(49) 3245-7200 **Fax** (49) 3245-7203 - **prefeitura@curitibanos.sc.gov.br**

disponíveis
Sob o aspecto da economicidade, busca-se realizar a aquisição por meio de procedimento que permita a obtenção de preços compatíveis com os praticados no mercado, garantindo uma relação adequada entre custo e benefício. O planejamento prévio das quantidades também contribui para evitar compras excessivas, desperdícios e gastos desnecessários. Em relação ao aproveitamento dos recursos humanos, a aquisição dos produtos já prontos para consumo permite que os servidores e demais profissionais envolvidos possam concentrar seus esforços na organização, acompanhamento e atendimento das crianças durante o evento, sem a necessidade de destinar equipe para atividades de preparo ou produção dos alimentos. Quanto aos recursos materiais, a solução escolhida reduz a necessidade de aquisição ou disponibilização de equipamentos, utensílios e estrutura específica para produção dos produtos no local, simplificando a organização do evento e diminuindo as demandas operacionais. No que se refere aos recursos financeiros, pretende-se utilizar os recursos públicos de forma responsável, adquirindo somente as quantidades necessárias para atender ao público estimado e buscando condições vantajosas de preço, qualidade e entrega. Como resultado, espera-se que a contratação permita a realização do evento de forma organizada, segura e eficiente, garantindo que as crianças tenham acesso gratuito aos produtos previstos na programação, ao mesmo tempo em que a Administração utiliza seus recursos de maneira planejada e compatível com o interesse público. Dessa forma, a contratação busca conciliar economicidade, qualidade e adequada utilização dos recursos públicos, sem deixar de lado o caráter social e comunitário da ação voltada à valorização da infância.

11. **Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual**
Antes da formalização da contratação, a Administração deverá adotar as providências necessárias para garantir que o fornecimento dos produtos ocorra de forma organizada e de acordo com as necessidades do evento. Deverá ser confirmada a disponibilidade orçamentária e concluídos os procedimentos administrativos necessários à contratação, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

12. **Contratações correlatas e/ou interdependentes**
Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

13. **Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas**

Rua Cel Vidal Ramos, 860 - **Caixa Postal** 81 - CEP 89520-000 - **Curitibanos - SC**
(49) 3245-7200 **Fax** (49) 3245-7203 - **prefeitura@curitibanos.sc.gov.br**

mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável
O fornecedor deve adotar práticas sustentáveis que visem minimizar os impactos ambientais e promover o uso responsável dos recursos naturais. Sempre que houver possibilidade, deverão ser priorizadas embalagens e materiais que apresentem potencial de reciclagem, evitando-se o uso desnecessário de materiais descartáveis ou embalagens excessivas. Eventuais resíduos provenientes dos produtos e de suas embalagens deverão ser destinados de forma ambientalmente adequada, preferencialmente mediante separação dos materiais recicláveis e encaminhamento à coleta seletiva, quando disponível no local.

14. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina
Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta aquisição, declaramos que a contratação é viável.

15. Técnico e/ou Equipe Técnica responsável pela elaboração deste E.T.P.	
Nome: Viviane Bertoldi Torres **Matrícula:** 1239837 **Cargo ou Função:** Administrativo	**Nome:** **Matrícula:** **Cargo ou Função:**

Curitibanos, 20 de agosto de 2026.

ANA PAULA DELLA GIUSTINA:71895523915

Assinado de forma digital por ANA PAULA DELLA GIUSTINA:71895523915
Dados: 2026.09.10 13:51:32 -03'00'

Ana Paula Della Giustina
Matrícula 12408882
Secretária de Assistência Social

Rua Cel Vidal Ramos, 860 - **Caixa Postal** 81 - CEP 89520-000 - **Curitibanos - SC**
(49) 3245-7200 **Fax** (49) 3245-7203 - **prefeitura@curitibanos.sc.gov.br**